

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 788 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1981

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em In
formática.

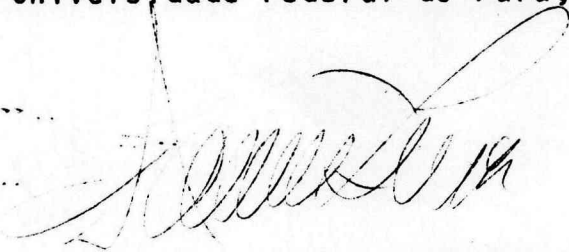
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, nos o
das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento geral, e em
cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e
Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos
dias 19-09-81 e 09-11-82, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Inf
ormática, de res
ponsabilidade do Departamento de Inf
ormática e Estatística do
Centro de Ciências Exatas e Naturais, tudo de conformidade com
o regulamento anexo e demais especificações constantes dos au
tos do Proc. nº 11.337/81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprova
ção.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de novembro
de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

R E G U L A M E N T O

- Título: "Especialização em Informática"
- Responsável pelo Projeto: Departamento de Informática e Estatística
- Número de vagas: 30
- Local de realização: Espaço Acadêmico da UFPA e instalações do Serviço de Estatística e Computação da UFPA.
- Número de créditos: 27
- Início do curso: 01.03.82
- Término do curso: 30.07.83
- Carga horária: 525 horas
- Horário: tarde e noite

- Justificativa: Há 18 (dezoito) meses atrás a Universidade criou o Curso de Especialização em Informática segundo a Resolução nº 616/79 do CONSEP. Com o objetivo principal, naquela época, de qualificar o corpo docente do Departamento de Informática e Estatística, as vagas para a comunidade foram limitadas. Exatamente 49 candidatos inscreveram-se para realizar o Curso, sendo, contudo, aproveitados somente 30, conforme número de vagas estabelecido pelo projeto do Curso.

Atualmente, existe expectativa na comunidade de processamento de dados local no sentido da realização do II Curso de Especialização. Essa expectativa decorre do fato que não há nenhum outro curso similar em Belém e em toda a Região Norte e também parte da Região Nordeste.

O Departamento de Informática e Estatística está em vias de assinar Convênio com a PUC-RJ com vários objetivos, dentre os quais o reconhecimento dos créditos obtidos no Curso de Especialização para o programa de Mestrado daquela renomada entidade. Mais ainda, o Convênio permitirá um intercâmbio de professores e principalmente, orientação por parte da PUC-RJ através do seu Departamento de Informática, nos programas de pesquisa que serão realizados pelos professores do Departamento de Informática e Estatística da UFPA.

Com a realização deste II Curso, a Universidade permitirá que a comunidade de processamento de dados local tenha atendida suas expectativas e que os professores do DIE contribuam para consolidar o papel catalizador na formação de recursos humanos da Universidade Federal do Pará, em Belém e na Região Norte.

- Objetivos:

- I - Aprimorar profissionais da comunidade de processamento de Dados local e da Região Norte;

- II - Possibilitar a reciclagem e atualização de profissionais forma-
dos pela UFPA na área de Processamento de Dados;
- III- Disseminar o conhecimento de modernos recursos computacionais, pos-
síveis de serem utilizados na Pesquisa, Ensino e Extensão pelos
diversos Departamentos da UFPA.
- Avaliação: O sistema de avaliação do curso será baseado no Regimento
da UFPA e Resoluções adotadas pelo Conselho Superior de En-
sino e Pesquisa. Dois requisitos básicos são necessários para aprova-
ção em uma disciplina :
1. Frequência mínima de 95% a todas atividades programadas, conforme
Resolução nº 175, de 27.06.78, do CONSEP;
 2. Obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido para apro-
vação nas disciplinas de graduação da UFPA, de acordo com o Regimen-
to Geral.
- Coordenação: A coordenação geral será de responsabilidade do Chefe do
Departamento de Informática e Estatística da UFPA.
- Critérios de Seleção: A seleção de candidatos será feita por uma Comis-
são designada pela coordenação do Curso que le-
vará em consideração os seguintes fatores:
- a) adequação do programa de graduação ao programa de especialização;
 - b) desempenho escolar do candidato na graduação, conforme demonstrado
pelo histórico escolar;
 - c) experiência profissional na área de processamento de dados, confor-
me evidenciado pelo curriculum vitae.
- Critérios para concessão de certificados:
Será concedido certificado aos alunos que integralizarem o currículo
do Curso e satisfizerem os seguintes requisitos :
- Frequência mínima regimental nos Seminários;
 - Aceitação do Trabalho individual de Especialização por parte de uma
Banca Examinadora composta de três (3) professores do Curso designa-
dos pela Coordenação Geral.

- Orçamento:

- Receita :

Recebido da CAPES

Cr\$ 600.000,00

Receita prevista

Cr\$ 1.239.000,00

Total Cr\$ 1.839.000,00

- Despesas

Cr\$ 3.615.000,00

O presente trabalho foi aprovado, limitando-se as despesas ao valor
da receita.

